



**REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 134 / 2.002

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Eloiz Massi, Prefeito Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, Faço saber: A Câmara de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer a abertura de Crédito Especial no importe de R\$ 7990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais) para custear a contratação de veículo de transporte coletivo, para atender a pessoas matriculadas em Escolas Técnica de Ensino Médio e Universidades e Faculdades localizados em municípios circunvizinhos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 02.04.120.366.239-2068 – TRANSPORTE PARA JOVENS E ADULTOS – 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Art. 3º - Para atender as despesas constantes do Art. anterior, ficam anuladas a seguinte dotação orçamentária 0204.12.0366.239.2043 – TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS CARENTES – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março.

MANDO, PORTANTO, A TODAS AS AUTORIDADES A QUEM A EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM

São Sebastião da Vargem Alegre (MG),

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2002

ELOIZ MASSI

Prefeito Municipal

AFIXADO EM

22 / 04 / 2002

Eduardo de Oliveira Ribeiro

Eduardo de Oliveira Ribeiro
Secretário Municipal de Administração